

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2056/2012**

Aos seis (06) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 15.724/2012, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital n° 2056/2012**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Turmas do Interior**. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital e Considerando que a Empresa ADROALDO ILHA DE CARVALHO deixou de exercer seu direito assegurado no **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, não apresentando nova Proposta ao Item 1.08 (Óleo de Soja). Foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** nos itens **1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.08, 1.11, 1.12, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21 e 1.22**; **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** nos itens **1.07, 1.08, 1.10, 1.14, 1.16, 1.24, 1.25, 1.27, 1.28, 1.36, 1.39 e 1.40**; e **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** nos itens, **1.09, 1.13, 1.15, 1.23, 1.26, 1.29, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.37 e 1.38**, conforme **Grade Final de Preços de fls. 91 e 92 dos autos**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, apesar de alguns itens estarem com o valor um pouco acima dos valores praticados no mercado atualmente, justificasse pelo prazo de entrega das mercadorias (até dezembro/2012) sendo que no momento estamos passando por um período de estiagem em quase todo o Estado, e alguns itens sofrerão altos reajustes até o final do ano. Os pagamentos deverão ser realizados obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior. As despesas decorrentes de frete para com a entrega dos produtos, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos **Dotação Orçamentária 08.01.04.331.0013.2.060 – 3.3.90.30. Red. 228 Rec. 0001**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

DELMA INÊS VARGAS MARQUES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO
E ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO.****LUIZ ANTÔNIO SOARES VARGAS**
Prefeito em Exercício